

# COMISSÃO EPISCOPAL PARA A AÇÃO SOCIAL TRANSFORMADORA

Antiga Comissão para a Caridade, Justiça e Paz é presidida por Dom Guilherme Werlang, bispo de Ipameri (GO) e dela fazem parte outros cinco bispos: Dom Canísio Klaus, Dom José Valdeci Santos Mendes, Dom André de Witte, Dom Milton Kenan Júnior, Dom Luiz Gonzaga Fechio.

O REFERENCIAL DA COMISSÃO EPISCOPAL PARA A AÇÃO SOCIAL TRANSFORMADORA DO REGIONAL SUL I É D. JOÃO INÁCIO BISPO DE LORENA

# Serviço Cristão ao Mundo

É missão do Povo de Deus assumir o **compromisso sócio-político transformador**, que nasce do amor apaixonado por Cristo. Desse modo, se incultura o Evangelho. A atuação cristã no social e no político não deve ser considerada "ministério", mas "**serviço cristão ao mundo**", **respeitando a legítima autonomia das realidades terrestres e do cristão nelas envolvido** (CNBB, Doc. 62, n. 91).

Assim, a participação consciente e decisiva dos cristãos em movimentos sociais, entidades de classe, partidos políticos, **conselhos de políticas públicas e outros**, sempre à luz da Doutrina Social da Igreja, constitui-se num **inestimável serviço à humanidade** e é parte integrante da missão de todo o Povo de Deus.



**Da participação que temos à  
participação que queremos**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**  
**DEMOCRATIZAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO**  
**CONTROLE SOCIAL - PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Nas áreas da saúde , assistência social e educação podemos dizer temos os maiores avanços e isto foi possibilitado pela implantação do **SISTEMA ÚNICO** que possibilita a interligação das três esferas de poder e o quase pleno funcionamento dos Conselhos. A não existência dos conselhos implica no não repasse de verbas , além da proibição do ente público celebrar convênios e parcerias publico privadas.

# Marcos da Participação Social

## Participação Social antes da Constituição de 1988:

- **Até os anos de 1960:** cidadania regulada (cidadania pelo trabalho, só os empregados formais)
- **Pós 1964:** não havia direito de participação. As políticas sociais centralizadas no governo federal, não eram objeto de discussão no seio da sociedade.
- **1970 e 1980:** luta pela ampliação da participação popular e pelo acesso à direitos sociais.
- **A partir de 1970:** crescimento da participação social e das reivindicações.

# Marcos da Participação Social

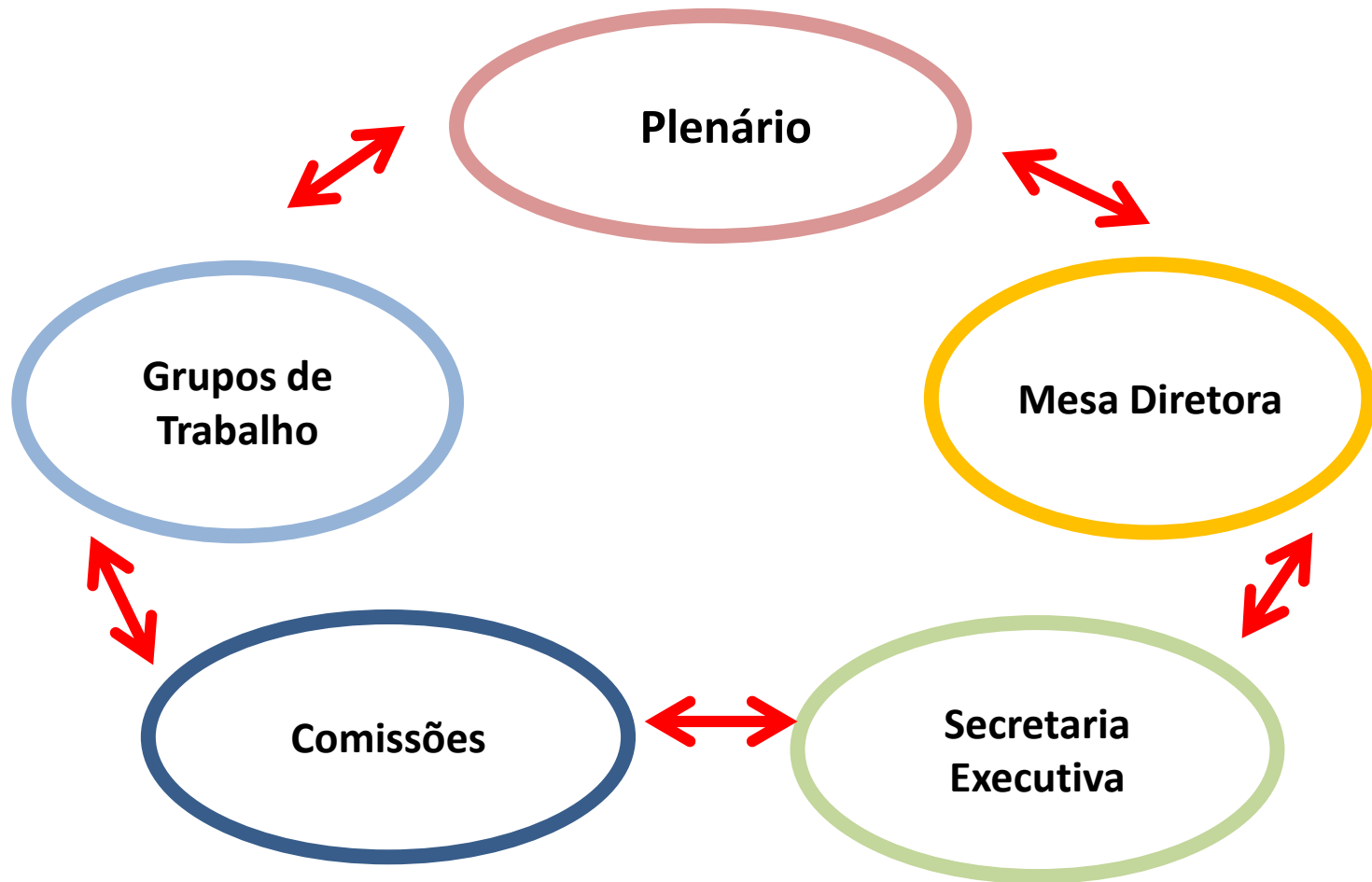
## CF 1988:

- Alargamento da democracia e do exercício da cidadania;
- Democracia participativa – inclusão de mecanismos de participação (Conferências e Conselhos de Políticas Setoriais e Defesa de Direitos no âmbito federal, estadual e municipal; referendo; plebiscito; iniciativa popular, planejamento participativo, etc.).
- Mudança na dinâmica de construção, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
- Instituição de um novo contexto para a participação social: Cidadania ativa (vai além da representação política tradicional).

# A Participação Social

- **Conferências:** instância máxima de deliberação, cuja função é avaliar a situação , propor diretrizes e eleger delegados;
- **Conselhos** : constituídos como instâncias participativas e deliberativas de composição paritária (governo e sociedade civil) ou com a participação de usuários e funcionários e sua função é a definição dos parâmetros das ofertas, acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos públicos e aprovação da prestação de contas.
- Alternância na direção (Presidência + Vice) / (Governamental e Não Governamental);
- **Comissões intergestoras tripartite( U - E - M e bipartite ( E - M )**: espaços de negociação e pactuação entre os entes federados a respeito dos aspectos operacionais e da gestão da política.

# SUGESTÃO DE ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO

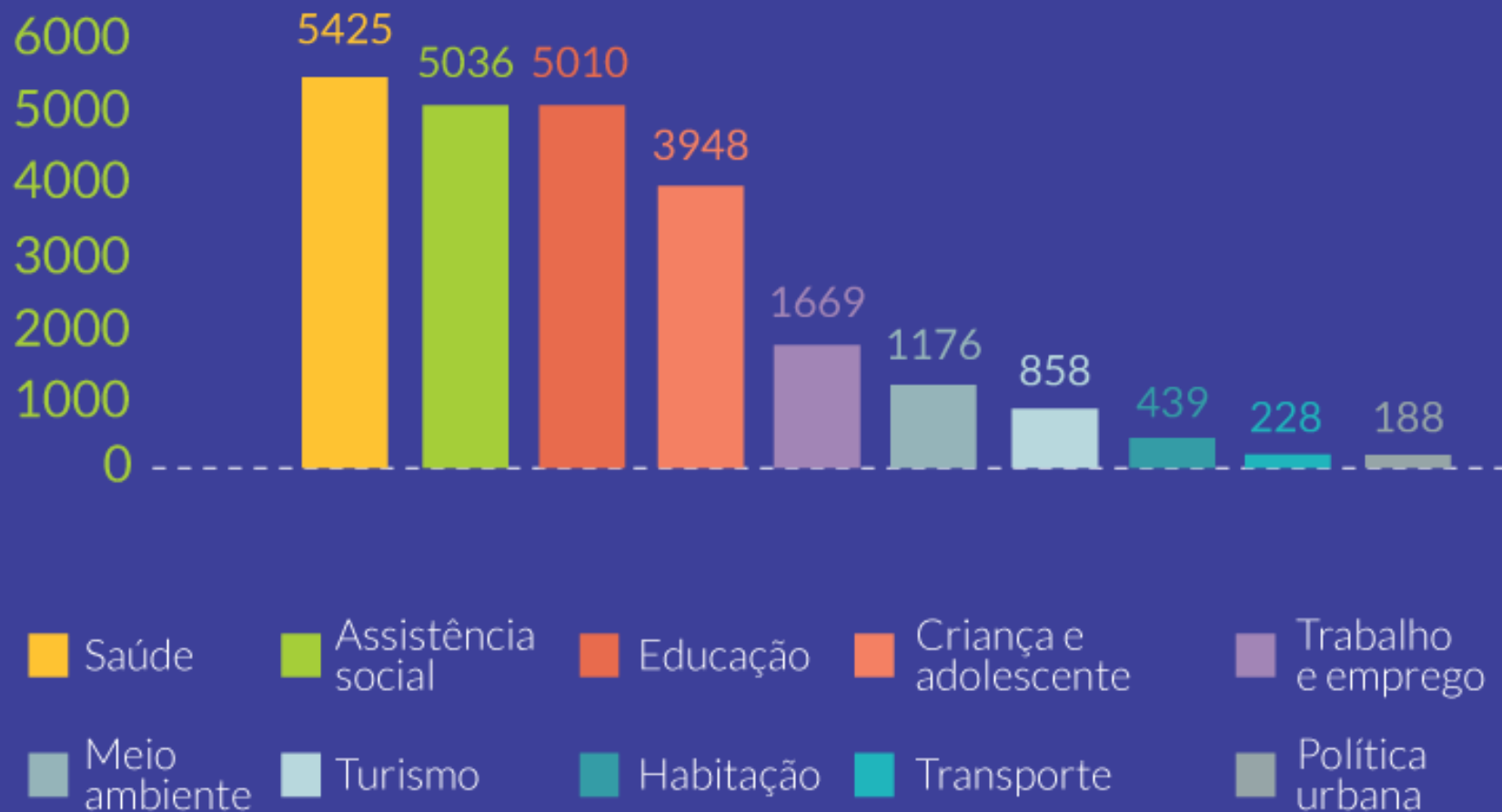




# CONSELHOS LISTA ILUSTRATIVA

- Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Entorpecentes;
- Conselho Municipal do Idoso;
- Conselho Municipal da Juventude;
- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Conselho Municipal do Patrimônio Histórico;
- Conselho Municipal de Pessoas Com Deficiências;
- Conselho Municipal da Saúde;
- Conselho Municipal de Trânsito;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Tutelar

# CONSELHOS MUNICIPAIS POR ÁREA - BRASIL



FONTE: Consultoria Legislativa da Câmara ds Deputados.

# Princípios básicos dos Conselhos

Para garantir total autonomia e efetividade ao controle social, o Conselho de Política Pública não é subordinado ao Poder Executivo (ao Prefeito, ao Governador, ao Presidente da República ou ao secretário da pasta, por exemplo).

- **Colegiado:** ou seja, é composto de representantes do governo e da sociedade civil e/ou usuários designados democraticamente;
- **Permanente:** isto é, tem sua existência garantida em qualquer circunstância, foi criado por lei.
- **Deliberativo:** ou seja, toma decisões que devem ser cumpridas pelo poder público.
- **Consultivo:** apenas opina

# Um bom representante!

Em primeiro lugar, ele é autorizado pela comunidade para falar em nome dela, seja através de uma votação ou indicação para representar a comunidade.

É importante os representados, ou seja, a comunidade, controlar seu representante através da busca permanente de informações sobre o encaminhamento das demandas.

Ele também deve ter mecanismos para prestar contas de sua atuação junto à comunidade e buscar informações sobre as preferências de seus representados, para que possa ter clareza de como desempenhar seu papel no processo de negociação.

# Características de um bom conselheiro

- **Relacionamento Humano**

Ser verdadeiro, simpático e prestativo, saber respeitar o outro como cidadão (ouvir o outro);

- **Disciplina**

Capacidade, disposição, persistência para buscar com planejamento, cumprir e fazer cumprir o combinado;

- **Ética** (bons costumes, bom comportamento e a boa fé)

Respeitar o regimento do conselho, respeitar os interesses dos representados acima dos interesses particulares.



# Fique atento!

- Para assegurar a independência entre os poderes, os conselheiros não devem pertencer aos Poderes Legislativo e Judiciário, ou ao Ministério Público. Sendo assim, não devem integrar o Conselho: vereador, deputado, juiz, senador, promotor de justiça, etc.

# Regras de funcionamento

Como vimos, todos os municípios e estados têm liberdade para formarem os seus Conselhos de Políticas. Mas, para fazerem isso, devem garantir condições de pleno funcionamento ao Conselho, assegurando-lhe autonomia (administrativa e financeira).



# Mandato dos conselheiros

- O mandato dos conselheiros é definido pelo Regimento Interno de cada Conselho.
- a função de conselheiro é de relevância pública e sua atuação não é remunerada.
- Um conselheiro pode perder o seu mandato por excesso de faltas às reuniões, por conduta não condizente ao seu papel de conselheiro. O regimento interno do Conselho pode estabelecer outros motivos que levem à perda do mandato.



# COMO OCUPAR UMA CADEIRA NO CONSELHO

- A Igreja não é pessoa jurídica , ela é pessoa moral e por isto se necessário ser pessoa jurídica para ocupar uma cadeira deve se lançar mão das pessoas jurídicas que compõem a Igreja.
- Se a Igreja através de seus organismos, pastorais e movimentos conseguir cadeiras em determinados conselhos ótimo, mas lembremo-nos de que o importante não é a cadeira ser da Igreja mas sim que seu ocupante seja um cristão católico comprometido.
- As condições para ser um conselheiros são definidas pelo Regimento Interno de cada Conselho.
- A função de conselheiro é de relevância pública e sua atuação não é remunerada.
- Muito cuidado se deve ter para não incorrermos em erro comum onde o candidato a conselheiro esta na verdade fazendo um trampolim e para isto usa a Igreja

## ***Por fim, é importante lembrarmos que:***

Os desafios para a participação social não se encerram no tempo, e tampouco haverá o momento em que a sociedade poderá dizer: “agora a democracia está ganha, não precisamos mais nos mobilizar”.

A conquista pela democracia deve ser a cada dia, em cada ação cotidiana. Não há outra possibilidade para o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária se não for pelo caminho da mobilização social.

Tema da Campanha da Fraternidade de 2019 é sobre **POLITICAS PÚBLICAS** e o de 2020 será:

Tema: “Fraternidade e vida: dom e compromisso”.

Lema: “Viu, sentiu compaixão e cuidou dele” (Lc 10,33-34)